



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, s/nº - Telefone (0465) 34-1388 - São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 039/84

DE 29/11/1984

Publicado no Jornal

Exemplar nº 1924

Data 01/12/84

Súmula: Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para o atual exercício, no valor de R\$ 99.663.400,00 (Noventa e nove milhões, seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos cruzeiros).

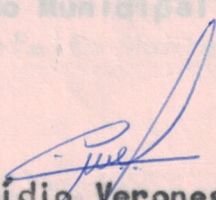
Art. 2º - Os recursos necessários para a Suplementação nas rubricas orçamentárias de que trata o art. 1º desta Lei, serão os seguintes:

I - R\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros) o provável excesso de arrecadação do corrente exercício/ em conformidade com o art. 43, item II da Lei 4.320/64.

II - R\$ 39.663.400,00 (Trinta e nove milhões e seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos cruzeiros) a anulação parcial e total de dotações orçamentárias em conformidade com o art. 43, item III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1984.


Egídio Veronese
Prefeito Municipal